

ATA DA 7ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DO DIA 19 DE JULHO DE 2022, REALIZADA EM FORMATO HÍBRIDO.

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois, às 10h, em formato híbrido, reuniu-se extraordinariamente o Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça **Cleandro Alves de Moura**, presentes os Procuradores de Justiça **Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Teresinha de Jesus Marques, Alípio de Santana Ribeiro, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Antônio Ivan e Silva, Martha Celina de Oliveira Nunes, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino, Lenir Gomes dos Santos Galvão, Hosaias Matos de Oliveira, Fernando Melo Ferro Gomes, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Aristides Silva Pinheiro, Luís Francisco Ribeiro, Zélia Saraiva Lima, Clotildes Costa Carvalho, Hugo de Sousa Cardoso e Antônio de Moura Júnior**. O Presidente cumprimentou a todos. Em seguida, verificada a existência de quórum regimental, declarou aberta a sessão. Na sequência, o Presidente submeteu à apreciação do Colegiado a ata da 6ª Sessão Deliberativa Extraordinária realizada em 27 de junho de 2022. A ata foi aprovada à unanimidade. Passou-se ao item da pauta - **Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0726.0017229/2022-92 Assunto: Proposta de Resolução que estabelece as hipóteses de acumulação acervo processual ou procedimental, prevista nos arts. 86-A e 114-A, da Lei Complementar Estadual nº 12/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Piauí)**. O Presidente esclareceu que a proposta foi enviada juntamente com a pauta. Em seguida questionou ao Colegiado se havia necessidade de mais esclarecimentos. Sem manifestação, o Presidente submeteu a proposta de resolução à votação, seguindo a ordem de antiguidade. Após colhidos os votos, o Presidente declarou que, o Colégio de Procuradores aprovou por unanimidade a Proposta de Resolução que estabelece a hipótese de acumulação de acervo processual ou

procedimental, prevista nos arts. 86-A e 114-A, da Lei Complementar Estadual nº 12/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Piauí). Submeteu-se à deliberação, ainda, a aprovação em sessão da Ata da presente Resolução, havendo o CPJ aprovado a mesma, à unanimidade, em plenário. Antes de encerrar a sessão, o Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes apresentou voto de pesar pelo falecimento do Magistrado José Ramos Dias Filho. Submetido a votação, o voto foi aprovado e subscrito pelo Colegiado. O Procurador de Justiça Hugo de Sousa Cardoso também apresentou voto de pesar pelo falecimento da Senhora Luzia Felipe da Silva Carvalho, mãe da Promotora de Justiça Luzijones Felipe de Carvalho Façanha. Submetido a votação, o voto foi aprovado e subscrito pelo Colegiado. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão, e para constar, eu, Zélia Saraiva Lima, Procuradora de Justiça e Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Teresina, 19 de julho de dois mil e vinte dois.